



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP , amparo legal Art. 28, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA , amparo legal Art. 28, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO , amparo legal Art. 28, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO , amparo legal Art. 28, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO , amparo legal Art. 28, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; Procedimento De Contratação Direta: () DISPENSA , amparo legal no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; () INEXIGIBILIDADE , amparo legal no Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.	(X) Menor Preço; () Maior Desconto global; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Decreto 903/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. () Lei Municipal nº 3464/2023 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO E GALERIAS PLUVIAIS” conforme condições e quantidades necessárias.
--

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente processo se justifica em face da necessidade de manutenção da funcionalidade das bocas-de-lobo e galerias pluviais, pois ocorre o entupimento de tubos e galerias em locais de difícil acesso, tornando impossível a realização do serviço de
--



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

desentupimento de forma satisfatória pelos meios convencionais. Quando este tipo de situação acontece, a alternativa é o uso do serviço de hidrojateamento e hidrovácuo. Como é uma atividade que demanda equipamento e mão de obra especializada, haja visto que os tubos e galerias se obstruem pelos mais diversos tipos de resíduos, a presente contratação se faz necessária, pois caso não seja executado o serviço com o maquinário necessário e de forma adequada, as bocas-de-lobo, bueiros e canais acabam por não escoar a água da chuva, provocando grandes alagamentos nas vias públicas, inundando casas e causando prejuízos aos munícipes e a administração pública.

Objetiva-se ainda que a Contratada inclua em seus custos, todas as variações necessárias para o pleno atendimento do veículo a ser locado, incluindo combustíveis, lubrificantes, manutenções necessárias do veículo e equipamentos, bem como motorista capacitado e habilitado para o manuseio e operação do veículo e seus equipamentos, bem como o fornecimento de uniformes, EPI's, EPC's e seguros pertinentes. Os serviços de limpeza em galerias, bem como a limpeza e desobstrução mecanizada das bocas de lobos, caixas de passagem e bueiros e demais dispositivos de drenagem ao longo das vias, visa buscar o bom funcionamento das mesmas, aumentando a fluidez e capacidade de escoamento, e evitando enchentes, principalmente em períodos de chuvas intensas que ocorrem no verão, tornando a presente contratação essencial e emergencial. A limpeza mecanizada é necessária quando ocorre o entupimento das estruturas de drenagem e não é possível a desobstrução das mesmas através de trabalhos manuais. Nestes casos a limpeza só é possível com o apoio de ferramentas e equipamentos específicos para este fim. A limpeza consiste na utilização de caminhão com equipamento e bomba de água de alta potência. Será realizado o hidrojateamento para a desobstrução de redes pluviais, galerias, bocas de lobo, etc. Dependendo do local e da situação, se faz necessário o apoio do caminhão para sugar os detritos desagregados pelo hidrojateamento, para que ocorra o escoamento satisfatório das águas pluviais para a rede de drenagem, evitando assim os problemas relacionados a sua deficiência conforme já especificados anteriormente.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Com relação ao item supramencionado compreende como hora de serviço à disposição do contratante, sendo que, conforme determinação da Administração Municipal poderá ser nos períodos: noturno, incluindo madrugada, matutino e vespertino, conforme a necessidade. O equipamento conjugado com caminhão trucado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato triplex com capacidade mínima de 3.000 litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros. Tipo de bomba para sucção tipo Root's Bilobular com capacidade mínima de 120m³ por minuto com pressão negativa mínima 350mmhg. A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegada (equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes). Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e pressão mínima de 100 bar de pressão. Tipo de tanque de detritos, deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico (munck) com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro. Um rolo de mangueira do hidro jato deverá ter no mínimo uma mangueira de 3/4 de espessura com comprimento de no mínimo de 100 metros com capacidade de suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão. Um rolo de mangueira 1/2 polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão. Será de responsabilidade da vencedora a destinação dos detritos, bem como a abastecimento de água, transporte dos equipamentos pertinentes ao serviço contratado. Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

operacionalidade dos serviços.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 2.504.625,00 (dois milhões e quinhentos e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, sendo:

- PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELLI 27.561.875/0001-19;
- RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-ME 11.954.106/0001-40;
- SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - 24.337.551/0001-03.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada executará o serviço, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. Em caso de situações emergenciais ou que ofereçam riscos às construções ou pessoas, desde que devidamente justificadas, os serviços solicitados deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.2. A realização dos serviços compreende os locais públicos dentro do perímetro urbano do município e também os Distritos.

9.1.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes da locomoção e realização dos serviços solicitados no município ou Distritos.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. A contratada deverá se responsabilizar por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Gastos com combustível, funcionários, motoristas, pedágios, deslocamento, operador, manutenção dos veículos, como também seguro dos caminhões e máquinas.

9.2.2. A empresa deverá dispor de motoristas devidamente habilitados, conforme legislação de trânsito, em como arcará com todos os custos de manutenção e combustível.

9.2.3. O equipamento deverá estar com todos os documentos de licenciamento devidamente regulares, conforme legislação de trânsito.

9.3. A empresa deverá dispor de no mínimo 1 (um) caminhão tanque reserva para alimentar o caminhão com hidro jato, respectivamente, para realizar os trabalhos requisitados.

9.4. Caberá à contratada o “bota fora” do tanque do sugador em local adequado, levando em consideração que os detritos sugados poderão conter substâncias à base de petróleo (ex. óleos lubrificantes, graxas, solventes químicos, produtos de limpeza em geral), areia, pedras, tecidos, detritos orgânicos, detritos inorgânicos, matérias ferrosos, materiais não ferrosos, madeiras, plásticos, vidro, papeis, papelões etc;

9.5. Caberá a Empresa contratada, total responsabilidade dos equipamentos e acessórios tais como mangueiras, bicos, engates, bombas etc, mesmo que haja perda total ou parcial



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

da mangueira e/ou bico na execução dos trabalhos, o Município de Sorriso em hipótese alguma ressarcirá, pelos equipamentos e/ou acessórios danificados ou extraviados;

9.6. A empresa vencedora deverá arcar integralmente em caso de dano causado a terceiros durante a realização do serviço. Os serviços solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.

9.7. A vencedora deverá informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado à terceiro durante a execução do objeto contratado.

9.8. O Município de Sorriso - MT fornecerá: Um ponto de água para abastecimento do tanque do caminhão de hidro jateamento.

9.9. Serão recebidos apenas os serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.10. O pagamento referente ao serviço prestado ficará condicionado à apresentação dos diários de bordo dos veículos e fotos relativas ao período do serviço executado, podendo a entrega ser diária, semanal ou quinzenal, conforme orientações do fiscal e contrato.

9.10.1. No diário de bordo deverá conter, obrigatoriamente, o modelo do veículo, placa, nome do motorista/operador, hora de início, hora final e assinatura do solicitante do serviço prestado e do operador, bem como cópia da CNH do operador ou motorista e documento do veículo(os)/equipamento(os).

9.10.2. As fotos deverão conter, obrigatoriamente, local (aplicativo GPS), coordenadas geográficas, data e hora do registro.

9.11. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.12. Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.13. Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de veículos que não atendam ao fim que se destina.

9.14. É vedada a utilização de veículos não vistoriados, pelo órgão competente e pela equipe técnica do município, que fará vistoria final para autorização de uso dos veículos locados, **conforme *check list* anexo ao presente Termo de Referência (Anexo III).**

9.15. Os veículos que não atenderem a avaliação de qualidade ou em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na execução do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a readequação do serviço no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.

9.16. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.17. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.18. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.19. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.20. Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos:

TITULAR: GILDERLAN FERNANDES LIMA;

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER e JULIANO LOUREIRO.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE OBRAS	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	853648	0006369	LOCACAO DE CAMINHAO TRUCADO HIDROJATO - Equipamento conjugado com caminhão trucado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato tríplex com capacidade mínima de 3.000 litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros. Bomba para sucção deve ser Root's Bilobular com capacidade mínima de 120m3 pôr no minuto com pressão negativa mínima 350mmhg. A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegada. (Equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes) hidro jateamento deve ser tríplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e pressão mínima de 100 bar de pressão. Tanque de detritos, deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro. Rolo de mangueira do hidro jato deverá ter no mínimo uma mangueira de 3/4 de espessura com comprimento de no mínimo de 100 metros com capacidade que suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão. Rolo de mangueira 1/2 polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.	HORA	1500	R\$ 1.669,75	R\$ 2.504.625,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.504.625,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339039	234



ANEXO III – CHECK LIST

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS LAUDO DE VISTORIA DE CAMINHÃO HIDROJATO

Calendário de Coleta:				Prefixo:					
Empresa:									
PLACA:		RENAVAN:		Categoria:					
MOTORISTA:				CNH:					
Categoria:				Vencimento CNH:					
CRLV n°:				Emissão CRLV:					
Marca:		Modelo:		Ano Fab.1:					
Chassi:		Cor:		Tacógrafo:					
Odômetro(KM):		Combustível:		Diesel ☐		Gasolina ☐		Etanol ☐	
☐ Obrigatória		☐ Transferência		☐ Emplacamento		☐ Recadastramento		☐ Notificação	
Identificação: Caminhão Hidrojato									
Itens Vistoriados	Suf	Ins	Falta	Itens Vistoriados	Suf	Ins	Falta		
Pintura e Lataria				Luz do velocímetro					
Buzina				Volante / folga na direção					
Alerta				Luz interna					
Setas - <i>dianteiras</i>				Pala de sol					
Luz de posição				Espelho retrovisor – interno					
Farol (alto e baixo)				Trava de janela –Trava de abertura					
Luz superior (dianteiras e traseiras)				Forro e borracha das portas					
Setas – <i>traseiras</i>				Acionador de vidro e maçanetas					
Luz de freio				Bancos estofados					
Luz de ré				Higiene					
Luz de placa				Cintos de Segurança					
Limpador de para-brisa				Câmera de ré					
Espelho retrovisor - <i>externo</i>				Vazamento do motor					
Para-brisa / vidros				Filtro					
Pneus / sulcos				Extintor – Validade e Inmetro					
Freio – lona/pastilha				Nível de óleo e fluidos					
Suspensão				Cabos da bateria					
Amortecedores				Bomba Roots					
Escapamento				Munck					
Chave de roda, Macaco, Triângulo				Hidrojato					
Estepe				Tanque					
Freio de Estacionamento									
Observações:									



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

1^a
VISTORIA

Vistoriador ☐ Apto

Supervisor ☐ Inapto

Em: ____/____/____.

2^a VISTORIA

Vistoriador ☐ Apto

Supervisor ☐ Inapto

Em: ____/____/____.

MEMBROS PARTICIPANTES DA VISTORIA:

Data: ____/____/____